



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2018.

*Modifica o Artigo 33 e 34 da Lei Orgânica
Municipal de Alto Caparaó-MG.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL PROMUNGO A SEGUINTE EMENDA À LEI
ORGÂNICA:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 33 e 34 da Lei Orgânica Municipal com a
seguinte redação;

Art. 33 – O mandato da mesa será de 02 (dois) anos com
efeitos a partir a Legislatura 2021-2024, permitindo a recondução
para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente ou
cargo diferenciado dentro da mesma legislatura.

Art. 34 - A mesa se compõe de Presidente, Vice-Presidente e
1º Secretário, os quais substituirão na mesma ordem.

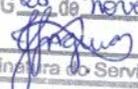
(...)

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, MG, 28 de Novembro de 2018.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Emenda 001/18</u> foi	
publicado no quadro de avisos do hall da sede	
da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos	
termos da Lei Municipal nº157/2002.	
Daqui fé.	
Alto Caparaó / MG	<u>28</u> de <u>novembro</u> de <u>2018</u>
	
	Assinatura do Servidor